REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.180/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eeu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR, localizado na folha 07, Quadra 14, lote nº 04, Area de Expansão Urbana Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, frente com a W-77 e fundos com o lote nº 12, medindo 07M50 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 do lateral esquerda e 07M50 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Prefeito Municipal
Prof. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal